

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DAS SUBCLASSES A e B DO BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 65.305.730/0001-46

No montante total de

R\$ 160.000.000,00

(Cento e sessenta milhões de reais)

Registro da Oferta de até 160.000 (cento e sessenta mil) cotas SUBCLASSES A e B

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, as **SUBCLASSES A e B do BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Subclasses" e "Fundo"), representadas pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com escritório localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/No 1.085 de 30.08.1989 para o exercício profissional de administração de recursos de carteiras de valores mobiliários ("Gestor e Coordenador Líder" e em conjunto com o Fundo "Ofertantes"), junto da **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado pela CVM pelo Ato Declaratório nº 1.085 de 30.08.1989, na qualidade de Administradora Fiduciária do Fundo ("Administradora"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que foi protocolado na presente data o registro da Oferta Automática, cujo montante mínimo é de 5.000 (cinco mil) cotas e no máximo 160.000 (cento e sessenta mil) cotas subclasse A ("Cotas subclasse A") e cotas subclasse B ("Cotas subclasse B"), indistintamente referidas como "Cotas", todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), da primeira Emissão do Fundo ("Primeira Emissão"), em sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Cotas subclasse A e/ou de Cotas subclasse B, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas subclasse A e/ou de Cotas subclasse B (sendo para as Cotas subclasse A, a "Oferta subclasse A", e para as Cotas subclasse B, a "Oferta subclasse B", todas em conjunto referidas como "Oferta", respectivamente). A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, caput, VI, "b", da Resolução CVM nº 160, não se sujeitando à análise prévia da CVM.

Adicionalmente, no âmbito da Oferta, esclarece-se que, até a presente data, não houve o recebimento de quaisquer ordens de investimento, tampouco a formalização de compromissos de subscrição ou aquisição das Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B, tendo em vista que ainda não foi iniciada a coleta de intenções de investimento no contexto da distribuição pública, não se aplicando, portanto, a possibilidade de desistência dos investidores em relação a ordem de investimento.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo e/ou anexo descritivo do Fundo e/ou no apêndice do Fundo. ("**Regulamento**", "**Anexo**" e "**Apêndice**", respectivamente).

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)(2)
1	• Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM • Divulgação do Aviso ao Mercado	27/02/2026
2	• Início das apresentações para potenciais Investidores Qualificados (roadshow) • Divulgação do Anúncio de Início • Início do Período de Reserva (assinatura dos boletins de subscrição)	02/03/2026
3	• Encerramento do Período de Reserva	30/04/2026
4	• Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 da data de início

^{1 (2)} Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador, da CVM, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito da subclasse, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Anexo.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR E/OU NA CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE

CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO EMISSOR E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO EMISSOR OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER/GESTOR



ADMINISTRADOR

